



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei Federal nº 8.666/93**

*"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."*

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

**DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA:**

**DIA 10/03/2016 às 14:00**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de  
qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax:  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA -  
MG PELO FAX: (35) 3261.1059 ou e-mail [compras@campanha.mg.gov.br](mailto:compras@campanha.mg.gov.br) /  
[comprscampanha@yahoo.com.br](mailto:comprscampanha@yahoo.com.br)**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**  
**Carimbo Padronizado da Empresa:**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016

#### PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Campanha/MG, na Rua Doutor Brandão nº 59, centro, **às 14:00 do dia 10/03/2016** e havendo a necessidade de prorrogação a Pregoeira definirá o horário de início da segunda sessão.
- A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 3610/2016
- Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Doutor Brandão, nº 59, centro, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (35) 3261-1059 no horário das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico [compras@campanha.mg.gov.br](mailto:compras@campanha.mg.gov.br).
- Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br)

A Pregoeira **Márcia Cristina Silva Borges**, usando da competência delegada pela portaria nº 3610/2016, expedido pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva Silva**, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo menor preço unitário – REGISTRO DE PREÇOS, abrigada nos autos do processo administrativo nº 00013/2016 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 4006 E 4007/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

#### 1- DO OBJETO

**1.1** – Constitui objeto deste Pregão para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** relacionados no **Anexo I – Planilha de Proposta Comercial**, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

**2.2** – Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal da Campanha/MG;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.**

**PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTE CERTAME.**

c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.

4.2 - O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 - O Credenciamento se dará no **início da sessão pela Pregoeira**, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” ou “b”, do subitem 4.1.

4.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

#### 5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**PROCESSO Nº 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2016**  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_ (nome da empresa)**

**PROCESSO Nº 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2016**  
**ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_ (nome da empresa)**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.3.1 IMPORTANTE: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br)**

5.4 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.6 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

5.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.8 - Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

5.9 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.
- c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize “marca” esta deverá ser utilizada apenas como referência.

### **6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

6.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

6.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.5 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

6.6 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8 - Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

### **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

7.2 - Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

7.3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 - Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

### **8 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 - O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**Habilitação Jurídica**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (**entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada**), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### **8.2 - Em relação à REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Certidão de Regularidade Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011

f) Os documentos indicados no, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

i) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

j) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

k) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no **Anexo IV**, deste Edital;

l) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL:

Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme **Anexo III**.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

m) Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

n) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;

9.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

### **10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

10.3 – A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira.

### **11 – RECURSOS**

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

11.4 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

### 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, para o exercício de 2016 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário.

Cód. Reduzido	Dotação
114	02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00
119	02.02.05.04.122.1353.4.109.3390.14.00
191	02.05.01.12.122.1319.4.086.3390.30.00
199	02.05.02.12.361.1306.4.010.3390.30.00
206	02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00
206	02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00
214	02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00
214	02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00
216	02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00
216	02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
232	02.05.03.12.361.1319.4.018.3390.30.00
237	02.05.03.12.361.1319.4.019.3390.30.00
252	02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
611	02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00
611	02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00
625	02.09.02.08.243.1305.4.098.3390.30.00
632	02.09.03.11.333.1344.4.054.3390.30.00
654	02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00
657	02.10.01.13.391.1323.4.135.3390.30.00
660	02.10.01.13.391.1323.4.136.3390.30.00
664	02.10.01.13.391.1323.4.137.3390.30.00
672	02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00
682	02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00

### 14 - CONTRATAÇÃO

14.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

14.2 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

14.3 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

14.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### **15 – PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal DE ACORDO COM A solicitação pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** e requisição dos respectivos departamentos.

15.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3 – Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

### **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

### **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

17.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

17.3 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Suspender a sessão para realização de trabalhos técnicos de lançamentos das propostas, designando intervalo para continuidade dos trabalhos.

17.4 – Fica assegurado ao Município da Campanha o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

17.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

17.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município da Campanha.

17.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

17.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.

17.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

17.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Dr. Brandão, 59, Centro – CEP: 37400-000 – FONE: (35) 3261.1059, de segunda a sexta-feira nos horários das 12:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico: [compras@campanha.mg.gov.br](mailto:compras@campanha.mg.gov.br)

### **18 – ANEXOS DO EDITAL**

18.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;
- d) Anexo V – Minuta de Contrato.
- e) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal da Campanha, 25 de Fevereiro de 2016

**Márcia Cristina Silva Borges**  
**Pregoeira**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Do Objeto

- O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	PCTE	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG Açúcar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos de 30 Kg reforçados. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega			
2	400	UN	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS			
3	12	U	AGUA MINERAL POTAVEL S/GAS COPO DE 200 ML - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES			
4	954	FR	ALCOOL 70% COM 1000 ML			
5	500	LT	ALCOOL 92,8 INPM EMBALAGEM COM 1L			
6	1290	FR	ALCOOL GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML Álcool Gel 70%. Embalagem de 500 ml. Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.			
7	70	KG	ALHO in natura – dividido em pacotes de 200 grs. Cada / cada quilograma corresponde a 5 pacotes.			
8	30	PAC	AMENDOIM TORRADO 500 GR			
9	60	PCT	AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCTE DE 500G Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas. Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais.			
10	200	UN	ARROZ TIPO 1 5KG			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

			Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.			
11	81	UN	BALDE 12 LITROS Balde tipo pedreiro preto - 12 litros - reforçado			
12	106	UN	BALDE 20 LITROS  Balde com 20 litros de capacidade, de material resistente. Com alça em arame galvanizado e capacidade para até 20 litros. Cores diversas			
13	65	PCT	BATATA PALHA 500GR  Batata palha, crocante, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens plásticas com peso líquido de 500 gramas. O prazo de validade do produto deve ser de, no mínimo, 120 dias a partir da data de fabricação. A embalagem ainda deve conter as informações nutricionais do produto, peso, ingredientes e procedência de fabricação.			
14	220	PCT	BISCOITO CRACKER INTEGRAL 400 G  Produzidos a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e demais sujidades. Sua composição básica deve conter os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, bem assados. A validade deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve ser plástica contendo peso líquido de 400 gramas, rotulagem com informações nutricionais, data de validade e dados de procedência do produto.			
15	265	PCT	BISCOITO MAISENA 400 G Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

16	600	UN	CAFE EM PO 500 G Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500 gr. Peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade: 4 meses a partir da data da entrega.			
17	24	PCT	CANELA EM PO 50 GR Embalagem primária: Tubo ou saco plástico de 50 gramas. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 6 meses.			
18	40	PCT	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS Deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 500 gr. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.			
19	60	KG	CEBOLA Cebola branca de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitas.			
20	570	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTI DERRAPANTE			
21	36	UN	CERA LÍQUIDA VERDE - 750ML Cera líquida verde. Ingredientes: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fragrância, veículo e corante.			
22	400	PCT	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
23	1100	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML PARA AGUA - PCT C/100 UM Copo para água descartável. Pacote com 100 unidades de 180 ml. Resistente e aprovado pela ABNT.			
24	880	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES Copo para água descartável. Pacote com 100 unidades de 200 ml. Resistente e aprovado pela ABNT.			
25	860	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES Copo para café descartável. Pacote com 100 unidades de 50 ml. Resistente e aprovado pela ABNT			
26	24	ROLO	CORDA PARA VARAL Corda para varal de nylon de 10 metros. Pacote com 10 unidades.			
27	120	LT	CREME DE LEITE 395 G Creme de leite 200 g. Embalagem tetra pack - Com data de validade e informação nutricional impressos. Ingredientes: Creme			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

			de leite, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose, goma jataí, guar e carragena e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten.			
28	200	UN	CREME DENTAL BRANCO 90 GR  Tubos ou bisnagas de 90 gramas contendo creme dental com flúor, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote, validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.			
29	20	UN	CREOLINA - 750ML  Para uso doméstico. Germicida e bactericida. Tipo “Cresol”			
30	1430	GL	DESINFETANTE 2 LT  Desinfetante bactericida - frasco de 2 litros. Eucalypto. Locais de uso: Cozinha, lavatório, vaso sanitário, piso e tanque. Composição: princípio ativo, cloreto de alquil, di-metil benzil amônio (0,75%). Outros: formol, EDTA, essência, corante, trientanolamina e água.			
31	1524	FR	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML  Lava louças 500 ml de coco e/ou neutro. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.			
32	150	UN	ESCOVA ODONTOLOGICA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS MACIAS EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO			
33	37	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA , COM CERDAS EM NYLON MACIO  Escova para roupas. Cepa plástica medindo; 12 x 5,5 x 1,5 cm. Cerdas em nylon colorida medindo 2,5 cm de altura.			
34	88	UN	ESCOVA SANITARIA  Escova sanitária produzida em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis. Possui base para armazenamento. Especificações Técnicas: Peso: 0,1 Kg. Dimensões (LxAxP): 11 x 36 x 18 cm			
35	300	PCT	ESPONJA DE AÇO (TIPO BOMBRILO) - EMBALAGEM COM 08 Un  Esponja de aço (tipo bombriLO) de ótima qualidade. Pacotes com 8 unid/60g. Composição: aço carbono - 100% Ecológico. Não acumula Bactérias.			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

36	30	PCT	ESPONJA MULTIUSO  Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: o lado branco é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensão: 102 mm x 260 mm			
37	385	LA	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 130 GRAMAS  Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 130g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações ,acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.			
38	30	UN	FILTRO DE CAFE NYLON 103  Tela de poliéster.			
39	180	CX	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS - 1KG  A base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte e lecitina de soja. Enriquecidos com vitaminas e minerais (biodisponíveis e seguros a saúde), devendo estar declarados no rótulo. Embalagem interna tipo plástico atóxico transparente com peso de 1 Kg, de mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Isento de corantes artificiais.			
40	100	KG	FUBA MIMOSO 1 KG  MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.			
41	400	PCT	GARFO DESCARTAVEL PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
42	100	CX	GELATINA EM PO 45 GR  Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Embalagem em caixas de 85 g, reembalados em caixas de papelão reforçado. Sabores variados: cereja, morango, uva e tutti-frutti. Necessária rotulagem nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.			





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

43	50	LAT	<p>LEITE CONDENSADO 395 GR</p> <p>Leite condensado 395 g. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não Contém Glúten. Informação Nutricional porção de 20g - Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 65kcal 3 - Carboidratos 11g 4 - Proteínas 1,4g 2 - Gorduras totais 1,6g 3 - Gorduras saturadas 1,1g 5 - Gorduras trans não contém ** - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 58mg 6 - Sódio 18mg 1 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias. - (**) Quantidade não significativa. Embalagem sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.</p>			
44	60	UN	<p>LEITE DE COCO ( FRASCO DE 200 ML )</p> <p>Informações Nutricionais: Ingredientes: Leite de coco, água, conservador INS 202 INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330 e Espessante INS 466. Embalagem com o máximo de higiene, sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa, com no mínimo, 6 meses a partir da data da entrega. Não contém glúten. Informações nutricionais no rótulo. Data de validade impressa com no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.</p>			
45	24	UN	<p>LEITE DE SOJA INTEGRAL EM PÓ</p> <p>ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA com 1 litro.</p>			
46	350	L	<p>LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO</p> <p>Longa vida - embalagem com 1 LITRO - data de validade impressa.</p>			
47	45	FR	<p>LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO, FRASCO COM 200 MILILITROS</p> <p>Limpador líquido para vidro com ação amoniacal</p>			
48	1380	VD	<p>LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</p> <p>Multiuso (tipo Veja) 500 ml. Característica física: líquido transparente. Composição: amina quartenária de coco etoxilada, metasilicato de sódio, alcalinizante, metil cloro isotiazolinonas, essência e água. Embalagem azul, resistente com data de validade impressa.</p>			
49	131	FR	<p>LUSTRA MOVEIS COM 200 ML</p> <p>Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.</p> <p><b>Composição:</b> Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água.</p>			
50	346	PAR	<p>LUVA LATEX DESCARTAVEL FORRADA AMARELA TAM. M</p> <p>Luva látex forrada (amarela) - Multiuso, flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, alta aderência. Embalagem não-violada contendo 01</p>			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

			par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega			
51	320	PAR	LUVA LATEX DESCARTAVEL FORRADA AMARELA TAM. G  Luva látex forrada (amarela) -- Multiuso, flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, alta aderência. Embalagem não-violada contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega			
52	296	PAR	LUVA LATEX DESCARTAVEL FORRADA AMARELA TAM. P  Luva látex forrada (amarela) - Multiuso, flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, alta aderência. Embalagem não-violada contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega			
53	100	PCT	MAIONESE LIGHT - 500 GR  Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessantes gomas xantana e alfarroba, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante aroma natural de mostarda E antioxidantes ácido cítrico, Bht E bha. Não contém glúten.			
54	50	FR	MAIONESE, FRASCO COM 500 GRAMAS  Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 gr. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
55	220	UN	MISTURA LACTEA - MORANGO 400 GRS  Mistura láctea: pó para preparo de bebida láctea. Produto semelhante ao achocolatado, variando o sabor, devendo ser de Morango. Embalagem de 400 gr.			
56	700	UN	MISTURA PARA MINGAU (FARINHA) - 230GR  Mistura para mingau pré-cozido, sabores variados: milho, aveia, arroz, multi cereais. Pacote com 230 g. Com vitaminas e minerais (incluindo iodo, ferro e zinco), proteínas e energia. Ingredientes: farinha de milho 78%, açúcar, amido de milho, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, biotina, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, zinco e iodo) pirofosfato férrico, sal e aromatizante. Contém glúten.			
57	125	pente	OVOS  DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja (Pente) com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor			
58	106	UN	PA PARA LIXO DE FERRO GALVANIZADO MEDIDA 20 X 18 CM CABO LONGO  Pá para lixo de ferro galvanizado pintada, reforçada, medindo 20X18. Cabo longo.			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

59	80	UN	PALHA DE AÇO TAMANHO NÚMERO 02			
60	945	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO MEDIDA 40 X 70 CM Pano de chão alvejado de excelente qualidade - 100% algodão (fibra natural) bem trançado - Tamanho: 40 x 70 cm			
61	250	UN	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE			
62	50	pacote	PAO DE FORMA Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.			
63	170	PCT	PAPEL HIGIENICO - ROLO COM 300M X 10 CM Papel higiênico de folha simples, branca, picotado, de boa qualidade. Rolo de 30 metros. Tamanho: 16 X 4 X 30 m. Pacote com 4 rolos			
64	70	PCT	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA. Pirulito de vários sabores, em pacotes de 1 kg. Composição: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes, ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corantes, vermelho 40 (E129), indigotina (E132), azul brilhante (E133, caramelo (E150D), aromatizante. Não contém glúten.			
65	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
66	400	UN	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
67	8	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES			
68	150	PCTE	QUEIJO PARMESÃO Queijo ralado parmesão. Pacote de 100 gr.			
69	9	LAT	QUEROSENE FRASCO COM 1 LT			
70	38	UN	RODO DE PIA Em plástico com borda emborracha 20 cm.			
71	74	UN	RODO PLÁSTICO - BORRACHA DUPLA - 40CM Rodo plástico - borracha dupla - 40 cm - Perfil de Borracha Sintética Natural -Especificações Técnicas: Dimensões: 32,5 x 9,5 x 3,5 cm			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

72	500	PCT	SABAO EM BARRA C/05 BARRAS DE 200 GRS  Sabão em barra - Neutro - glicerinado bom branqueador óptico. Contém 5 barras de 200 gr cada, no total de 1 Kg. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Princípio ativo: sebo bovino.			
73	915	PCTE	SABAO EM PO, EMBALAGEM COM 1 KG  Sabão em pó, embalagem de 1 Kg. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante carga, água, tamponantes, enzima, branqueador óptico, fragrância e corante. Produto notificado na Anvisa. Obs.: <b>NÃO ACEITAR SABÃO EM PÓ NA COR AMARELA.</b>			
74	200	UN	SABONETE 90 G  Sabonete com essência de lavanda e hidratantes em barra de 90 gr. Sabonete dermatologicamente testado. Composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, ácido etidrônico, edta tetrassódico.			
75	600	UN	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 GRS  Sabonete infantil glicerinado - 90 gr. Composição: Sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA, EHDP, ácido cítrico, tetradibutil pentaeritritil hidroxihidrocinnamato, cloreto de sódio, ácido graxo de palmiste/coco, amarelo alimento 4, vermelho alimento 1 e perfume.			
76	239	GL	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO DE 05 LITROS  Sabonete líquido antisséptico - galão de 5 litros. Obs.: Higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. Composição: tensoativo não iônico, complexante, óleo de babaçú, suavizante, perfume.			
77	300	KG	SACO DE LIXO 60 LITROS - SUPER REFORÇADO - PRETO MEDIDA 63 X 80 CM  Saco de lixo - 60 litros - Super reforçado - Preto - Alta resistência, classe I, acondicionamento resíduos domiciliares, preto, resina termoplástica virgem ou reciclada, conforme NBR 9091, 9191, embalagem com identificação do produto e fabricante.			
78	250	KG	SACO DE LIXO 100 LITROS - SUPER REFORÇADO - PRETO MEDIDA 75 X 105 CM  Saco de lixo - 100 litros - Super reforçado - Preto - Tamanho: 75 x 105			
79	50	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG  Sal refinado iodado com 1 Kg. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiuementante. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme,			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

			própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujeidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária.			
80	412	FR	SAPONACEO COM DETERGENTE - FRASCO 300 GR  Saponáceo com detergente em frasco de 300 g. Composição: Princípio ativo, alcolirizantes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: Lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Validade: mínimo de 01 (um) anos na data da entrega.			
81	60	LA	SAPONACEO EM PASTA, LATA COM 500 GRAMAS.  Pasta Abrasiva para limpeza em geral. Em sua formulação contém sabão base, tensoativo aniônico, agente abrasivo, glicerina, corante e essência. Matérias-primas de primeira qualidade, resultando na qualidade do produto. Indicado para oficinas mecânicas, metalúrgicas, gráficas, et			
82	200	U	SHAMPOO NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML			
83	20	U	SODA CAUSTICA - 1 lt			
84	90	UN	TOALHA PARA BANHO COR BRANCA - MEDIDA 70 X 1,20  Toalha de banho, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão.			
85	153	UN	VASSOURA DE NYLON COLORIDO  Vassoura de nylon colorido com 10,5 cm de altura. Cepa plástica 26x4,5x3. Com cabo de metal e ponteira giratória. Composição: pigmento, matéria sintética e metal.			
86	96	UN	VASSOURA DE PELO DE CRINA ANIMAL  Vassoura de pêlo de crina animal com cerdas macias de pêlo natural, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado e pindurico.			
87	6	UN	VASSOURA DE SISAL, LIMPA TETO COM CABO  Com cabo de madeira.			
88	155	UN	VASSOURA PIAÇAVA  Vassoura de Piaçava com cabo. Cepa de Madeira. Chapa Pregada. Cerdas de Piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico.			
89	15	FR	VINAGRE DE VINHO BRANCO, FRASCO COM 750 ML			



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

- 2 - A Prefeitura faz a estimativa de gastos para este certame de R\$ 165.080,13 (Cento e sessenta e cinco mil, oitenta reais e treze centavos.)
- 3 - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento Solicitante.
- 4 - Todos os produtos devem ser de boa qualidade.
- 5 - O prazo de entrega não poderá ser maior do que 5 (cinco) dias
- 6 - As marcas de produto que por ventura foram descritas, serão consideradas somente como referência do produto.
- 7 - Realizar trocas de produto caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;
- 8- Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento;
- 9 - **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br)**

**IMPORTANTE: PREENCHER O CABEÇALHO DEVIDAMENTE COM O CNPJ DA EMPRESA.**

Prefeitura Municipal da Campanha, 25 de Fevereiro de 2016.

*Márcia Cristina S. Borges*  
*Pregoeira*



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS Lei Federal nº 8.666/93

*"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."*

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a contratação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.

Descrever os materiais/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QTD.	UNI D.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	------	-----------	-----------	-------	----------------	----------------

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias , que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, após a execução do serviço e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br)**

**IMPORTANTE: PREENCHER O CABEÇALHO DEVIDAMENTE COM O CNPJ DA EMPRESA.**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016**

**ANEXO III**  
**MODELO : EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
**DECLARAÇÃO**

Referência: PREGÃO nº 0009/2016 A....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016**

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00013/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 0009/2016**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua ..... ,nº....., em....., neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal da Campanha MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

**Assinatura do representante legal da empresa**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016**

### **ANEXO V**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2016**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E**  
**A EMPRESA.....**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por ítem, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto Municipal de n.º: 4006/2006 e 4007/2006 , assim como pelas condições do Edital de PREGÃO n.º. 0009/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme segue:

(TABELA DOS ITENS VENCEDORES)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO n.º 0009/2016 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO nº 0009/2016 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I – Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:
- II – Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento solicitante e Solicitação do Departamento de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- III – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV – Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V – Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 0009/2016 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;
- VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento de Educação e Solicitação do Departamento de Compras.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio de um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

Cód. Reduzido	Dotação
114	02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00
119	02.02.05.04.122.1353.4.109.3390.14.00
191	02.05.01.12.122.1319.4.086.3390.30.00
199	02.05.02.12.361.1306.4.010.3390.30.00
206	02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00
206	02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00
214	02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00
214	02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00
216	02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00
216	02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
232	02.05.03.12.361.1319.4.018.3390.30.00
237	02.05.03.12.361.1319.4.019.3390.30.00
252	02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
348	02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
358	02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
397	02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
420	02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00
611	02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00
611	02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00
625	02.09.02.08.243.1305.4.098.3390.30.00
632	02.09.03.11.333.1344.4.054.3390.30.00
654	02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00
657	02.10.01.13.391.1323.4.135.3390.30.00
660	02.10.01.13.391.1323.4.136.3390.30.00
664	02.10.01.13.391.1323.4.137.3390.30.00
672	02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00
682	02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00

### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal .

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

-Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

-O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

-Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

-Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

-A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.  
-Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO**

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Lázaro Roberto da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

-----  
**Empresa**  
**Contratada**

Visto Jurídico:

-----

Testemunhas:

Nome:  
Assinatura

Nome:  
Assinatura:



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 00013/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2016**

### **ANEXO VI**

#### **MINUTA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2016**

Processo: 0..../2016      Modalidade: Pregão      Nº Modalidade: ..../2016

Às ..... horas do dia ..... de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3610/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão, resolve REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme :

(INSERIR A TABELA)

Os licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.